

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: sfnsqky2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2025 Indicação nº 3023/2025 Protocolo nº 5359/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

**Indicação à Prefeitura Municipal de Jangada,
sobre a necessidade de implantação do
Programa de Conscientização sobre o Puerpério,
nos termos da Lei Estadual nº 12.807, de 14 de
fevereiro de 2025.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente à **Prefeitura Municipal de Jangada**, a necessidade de implantação do Programa de Conscientização sobre o Puerpério, nos termos da Lei Estadual nº 12.807, de 14 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sugerir a implantação do Programa de Conscientização sobre o Puerpério, conforme instituído pela Lei Estadual nº 12.807/2025, com foco na redução da mortalidade materna e infantil por meio da capacitação de profissionais e da oferta de informações sobre o bem-estar físico e emocional de gestantes, puérperas e crianças.

Estudos nacionais e internacionais demonstram que o puerpério é um período de alta vulnerabilidade psíquica, com risco elevado de depressão pós-parto e suicídio materno, especialmente em contextos de baixa renda, gravidez não planejada e ausência de rede de apoio. Tais condições são frequentemente subnotificadas nos indicadores de saúde pública, o que reforça a importância de políticas de prevenção e acolhimento.

Experiências como o Pré-Natal Psicológico, já implementado em outras regiões do país, comprovam que o acompanhamento psicossocial é eficaz na prevenção de transtornos mentais maternos. Assim, a implantação do programa no município contribuirá para o fortalecimento da atenção básica, a promoção da saúde mental materna e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 3 e 5.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual